



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
DECRETO No. 527/2025 - LEI No. 1890/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 103.392,43 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.15.02.12.361.0188.2041 MANUT. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233 4.739,98

Justificativa:

Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 4.469,98

Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 270,00

02.16.01.10.301.0428.2145 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00389 20.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00390 21.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 21.000,00

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00394 1.829,69

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais 331,79

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 86,10

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.406,80

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5,00

3.3.9.0.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização - Ficha: 00396 27.277,04

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 27.277,04

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00398 5,00

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 5,00

02.16.01.10.305.0429.2074 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00470 5.395,73

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.296,70

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.099,03

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00472 3.594,99

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.594,99

02.17.02.08.244.0486.2111 CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00549 450,00

Justificativa:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

DECRETO No. 527/2025 - LEI No. 1890/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 450,00

02.19.04.13.392.0247.2142 APOIO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00815 19.100,00

Justificativa:

Fonte: 2.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 19.100,00

103.392,43

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério-MG, 02 de Junho de 2025

JOSÉ BRÁULIO ALEIXO
Prefeito